

Lei nº1.258, de 26 de setembro de 1978

Suplementa verba do orçamento vi/
cente.

JURACY DE M. KAWAII, Prefeito Municipal de Iolando,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Iolando Decretou
e o Sr. promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iolando autorizada a
suplementar, na importância de R\$.3140,00 (três mil e
quarenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orça-
mentárias:-

123-4111.00.00421901.09-Const. do Parque	
Infantil.....	137.000,00
160-3140.00.13754202.12-Mat. diversos..	3.000,00
	<u>140.000,00</u>

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo
1º da presente lei, no valor de R\$.3140.000,00 (três
mil e quarenta mil cruzeiros), ficam anuladas as se-
guintes dotações:-

160-4134.00.13754202.12-Mat. de Arbul no	60.000,00
263-4137.00.11623472.31-Mat. e Instalac.	30.000,00
	<u>140.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iolando, 26 de setembro de
1978.

Juracy de M. Kawaii

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

1º Tor Geral de Administração.